



**PROCESSO DE ADITIVO DO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
004./2022/2023 PMI-SEMED**

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI-PA**, por ordem do Ordenador de Despesa da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de 1º Termo Aditivo de quantitativo de 25% dos itens dos Contratos nº 004.11/2022- E 004.12/2022 PE-SRP-SEMED, originados do Pregão Eletrônico SRP nº 004/2022.

OBJETO:

SOLICITAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 25% DO QUANTITATIVO DOS ITENS DO CONTRATO Nº 004.11/2022 E 004.12/2022 2022-PE-SRP-PMI, originados do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022**, que tem como objeto o **“REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES POR CONTA DA CONTRATADA”**, afim de atender a Secretaria Municipal de Educação de Igarapé-Miri.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal as cláusulas do Contrato supracitado e da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

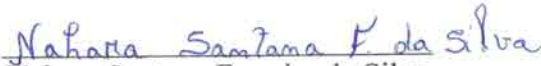
JUSTIFICATIVA

Anexo ao processo, memorando nº 041/SEMED/2023 do Fiscal de Contrato justificando a necessidade do referido termo aditivo de 25% do quantitativo dos itens dos contratos; Ofício nº 298/SEMED/GAB, de solicitação da Secretaria Municipal de Educação ao Gabinete do prefeito; Ofício nº 296/SEMED/GAB da Secretaria Municipal de Educação encaminhada a empresa MAUÉS CARVAHO, e Carta de aceite da empresa contratada protocolados e encaminhados a esta CPL.

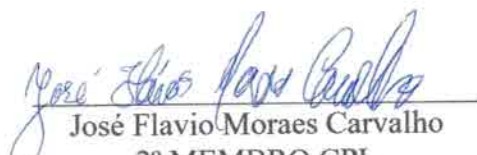
A solicitação de Termo Aditivo de 25% do quantitativo dos itens, dos contratos nº 004.11/2022/2023, e 004.12/2022/2023 PMI-SEMED-SRP se justifica para a continuação dos serviços indispensáveis ao funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares que compõem a rede de ensino, assim como, das atividades desta Secretaria. Os referidos contratos encontra se vigente ate o dia 31/12/2023. Haja vista, os serviços prestados por essa empresa são essenciais para o andamento das atividades desta Secretaria. Assim sendo, solicita-se que seja autorizado o referido termo Aditivo de 25% do quantitativo

Diante do exposto, encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica, a fim de que emita análise e parecer sobre a minuta do segundo termo aditivo e a respeito da legalidade do procedimento.

Igarapé-Miri/PA, 18 de agosto de 2023


Nahara Santana Ferreira da Silva
Presidente da CPL


Miltoncilis Pantoja pinheiro
1º MEMBRO CPL


José Flavio Moraes Carvalho
2º MEMBRO CPL